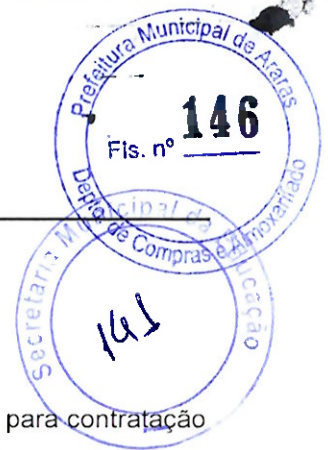




TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

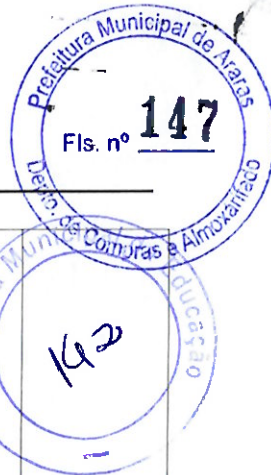
1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços, para contratação de empresa especializada na aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, visando atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Araras-SP, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 Os itens objeto deste Registro de Preços são caracterizados como comuns; ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.201, de 30 de março de 2023;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES
1	27.01.00010	ABSORVENTE ÍNTIMO - COM 16 UNIDADES Descartável; de uso externo; com abas laterais e aderentes; fluxo normal; cobertura suave; formato anatômico; composto por: uma camada superior de tecido macio (ou algodão), uma camada de polpa celulósica ou gel absorvente para a absorção do fluxo e uma camada externa de plástico ou material impermeável para evitar vazamentos. Embalado em pacote com 16 unidades. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.	PACOTE	3.050
2	27.02.00676	ÁLCOOL ETÍLICO 70° - 1 LITRO Indicado para limpeza e desinfecção de ambientes; solução antisséptica e bactericida; pronto para uso; incolor; teor alcoólico de 68° a 72° INPM. Embalagem plástica de 1 litro. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro/notificação ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	FRASCO	11.508
3	27.02.00677	ÁLCOOL EM GEL 70° - 500ML	FRASCO	4.712



		Indicado para higienização das mãos; solução antisséptica e bactericida; pronto para uso; incolor. Embalagem plástica de 500 ml com válvula pump. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro/notificação ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.		
4	27.02.00678	ÁLCOOL EM GEL 70° - 800ML Indicado para higienização das mãos; bactericida; incolor; PH de 6,5 a 8,0. Embalagem plástica de 800 ml, com bico dosador. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	FRASCO	4.810
5	27.02.00679	ÁLCOOL EM GEL 70° - 5 LITROS Indicado para higienização das mãos; solução antisséptica e bactericida; pronto para uso; incolor. Embalado em galão plástico de 5 litros. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro/notificação ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	GALÃO	8.104
6	27.02.00680	AMACIANTE PARA ROUPAS - 2 LITROS Dermatologicamente testado. Composto basicamente por tensoativos catiônicos (como o cloreto de dialquilmetilamônio), conservantes, água, fragrâncias e corantes. Embalagem plástica de 2 litros. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	FRASCO	4.481
7	45.02.01754	AVENTAL DE TECIDO Em tecido, podendo ser oxford, brim, tergal, 100% poliéster ou algodão; em tons de azul escuro ou preto; com tiras de ajuste no pescoço e cintura e bolso frontal; tamanho aprox. 110 x 60 cm. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	UNIDADE	723
8	27.02.00681	BALDE - 15 LITROS Redondo; com capacidade para 15 litros; fabricado em plástico, com alça de metal. Deverá conter no produto	UNIDADE	1.029

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE ARARAS

Secretaria de Educação



		etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.		
9	27.02.00682	BALDE - 20 LITROS Redondo; com capacidade para 20 litros; fabricado em plástico; com alça de metal. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	UNIDADE	762
10	45.04.01846	BOBINA MULTIUSO Pano multiuso em viscose/poliéster para limpeza de ambientes em geral; medida aproximada: 28 x 40 cm; antibacteriano; bobina com 600 panos. Embalada individualmente. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	UNIDADE	3.443
11	27.02.00683	CERA LÍQUIDA - 750 ML Com ação seladora; incolor; autobrilho; antiderrapante; para todos os tipos de piso, exceto laminados. Deve apresentar e sua composição mínima: carnaúba e resina acrílica, que auxiliam no brilho, além de: conservante e fragrância. Embalada em frasco de 750ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	FRASCO	2.300
12	27.02.00685	COADOR DE PAPEL Nº 3 Coador de papel nº 3; 100% fibras de celulose; branco. Embalado em caixas com 30 unidades. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	CAIXA	2.734
13	77.02.00015	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA Confeccionada em polietileno de alta densidade com proteção UV. Composto por 5 recipientes no formato retangular, com tampa basculante e sistema multi encaixe; suporte em aço galvanizado e hastes de sustentação com sapatas para fixação; capacidade para 60 litros. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	UNIDADE	2.300



PREFEITURA DE ARARAS

Secretaria de Educação

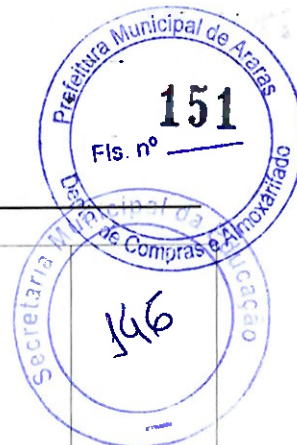


14	27.02.00686	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA Copo plástico descartável; transparente ou branco; capacidade aprox. 200 ml; embalado em pacotes com 100 unidades; reembalados em caixa com 25 pacotes. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	CAIXA	
15	27.02.00687	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Copo plástico descartável; transparente ou branco; capacidade aprox. 50 ml; embalado em pacotes com 100 unidades; reembalados em caixa com 50 pacotes. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	CAIXA	6.727
16	54.01.00097	CREME PARA PENTEAR INFANTIL - 300ML Dermatologicamente testado; fórmula suave e delicada que não irrita o couro cabeludo; hipoalergênico. Embalagem pump com aprox. 300ml. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	UNIDADE	5.010
17	27.02.00688	DEDEIRA EM LÁTEX - PACOTE COM 50 UNIDADES Descartável; tamanho único, não estéril. Comprimento aprox. 6,5 cm. Pacote com 50 unidades. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	PACOTE	528
18	27.02.00689	DESINFETANTE - 1 LITRO Indicado para limpeza e aromatização de ambiente; com princípio ativo antimicrobiano; PH 7,0 +/- 1,0; fragrância e corante. Fragrâncias diversas. Embalagem plástica de 1 litro. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	FRASCO	14.280

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



19	27.02.00690	DESINFETANTE - 2 LITROS Indicado para limpeza e aromatização de ambiente; com princípio ativo antimicrobiano; PH 7,0 +/- 1,0; fragrância e corante. Fragrâncias diversas. Embalagem plástica de 2 litros. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	FRASCO	6.316
20	27.02.00691	DESINFETANTE - 5 LITROS Indicado para limpeza e aromatização de ambiente; com princípio ativo antimicrobiano; PH 7,0 +/- 1,0; fragrância e corante. Fragrâncias diversas. Embalado em galão plástico de 5 litros. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	GALÃO	7.538
21	27.02.00693	DETERGENTE NEUTRO - 500ML Para lavagem de louças e utensílios. Desengordurante; biodegradável; hipoalergênico. Composto por: água, tensoativos e aditivos como espessantes, coadjuvantes, conservantes, corantes e fragrâncias. Embalado em frasco plástico de 500 ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	FRASCO	20.530
22	27.02.00694	DETERGENTE COM AÇÃO DESENGORDURANTE - 5 LITROS Para lavagem de louças e utensílios. Desengordurante; biodegradável; hipoalergênico. Composto principalmente por: tensoativos aniônicos e não-iônicos, responsáveis por dissolver a gordura, além alcalinizantes para aumentar o pH e a eficiência na remoção de óleos, solventes que auxiliam na dissolução, e sequestrantes que atuam na água, impedindo a formação de depósitos. Embalado em galão plástico de 5 litros. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	FRASCO	14.812
23	27.02.00695	DISPENSER COM RESERVATÓRIO PARA LÍQUIDO - ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	1.578



		Com capacidade entre 800 ml e 900 ml e trava de segurança; fabricado em plástico; na cor branca; nas medidas aprox. 25 x 12 x 11 cm. Deve acompanhar buchas e parafusos para fixação. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.		
24	27.02.00696	DISPENSER/FRASCO DE MESA PARA LÍQUIDO - ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO Com capacidade para aprox. 500 ml; com válvula pump; fabricado em plástico; transparente ou branco. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente	UNIDADE	726
25	27.02.00697	DISPENSER DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS - ÁGUA (180/200ML) Com tubo de abastecimento vertical (copos com a boca para baixo); confeccionado em PVC; com botão para dispensar 1 copo por clique; capacidade mínima de 100 copos. Deverá acompanhar parafusos e buchas para fixação. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	UNIDADE	1.765
26	27.02.00698	DISPENSER DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS - CAFÉ (ATÉ 50ML) Com tubo de abastecimento vertical (copos com a boca para baixo); confeccionado em PVC; com botão para dispensar 1 copo por clique; capacidade mínima de 100 copos. Deverá acompanhar parafusos e buchas para fixação. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	UNIDADE	1.559
27	27.02.00699	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO 300M Dispenser de parede; fabricado em plástico; na cor branca, para rolo de papel de aprox. 300 m, com trava de segurança e visor de nível. Deverá acompanhar parafusos e buchas para fixação. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	UNIDADE	1.309
28	27.02.00700	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL Dispenser de parede; fabricado em plástico; na cor branca, para toalha de papel interfolhada com aprox. 23 x 21 cm. Deverá acompanhar parafusos e buchas para fixação. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	UNIDADE	1.585

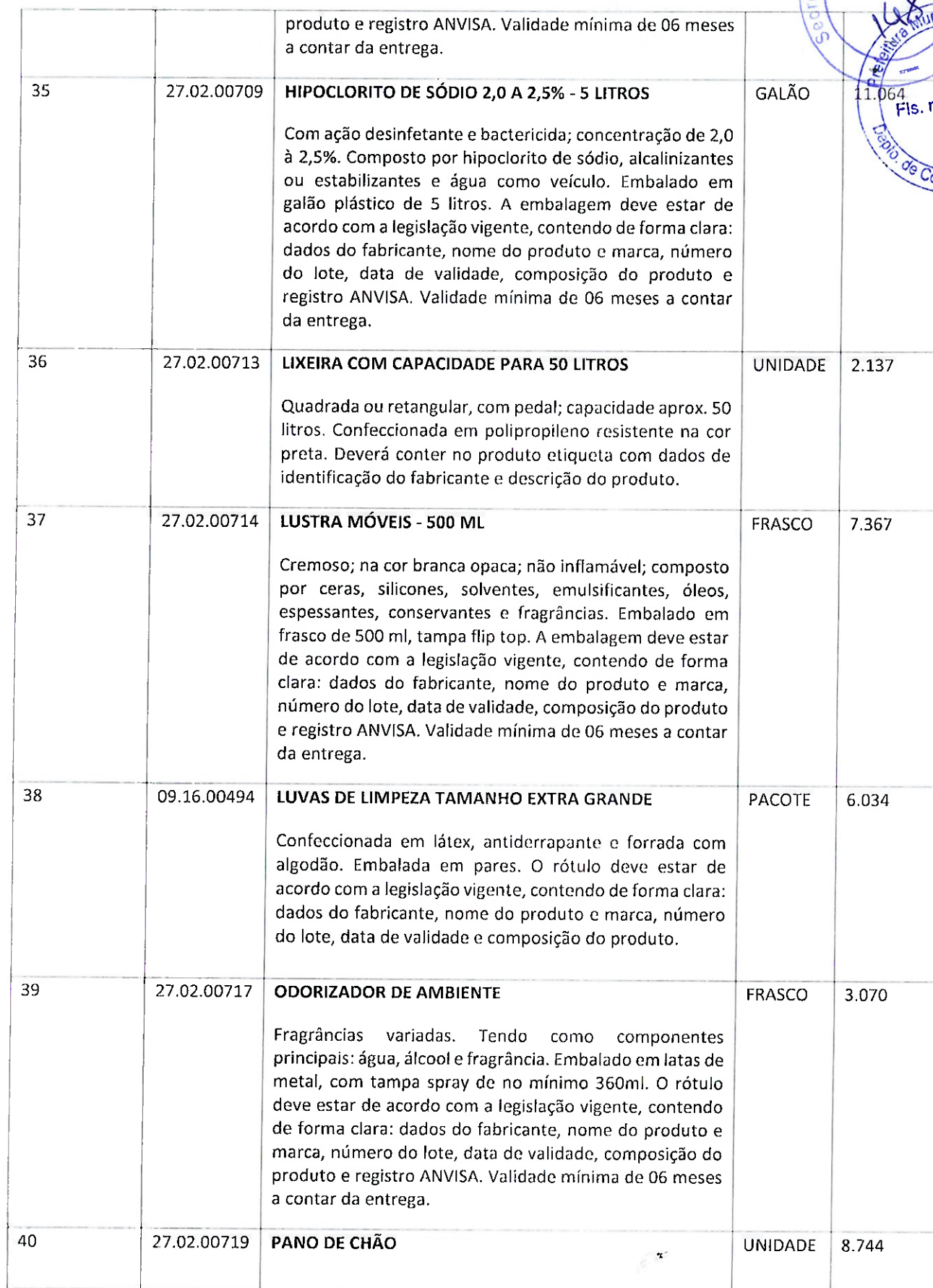
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE ARARAS
Secretaria de Educação



29	27.02.00701	ESFREGÃO MOP ÚMIDO Com cabo de alumínio/aço inoxidável de no mínimo 1,2m; com garra americana plástica e refil de microfibras de aprox. 320gr. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	UNIDADE	1.303
30	27.02.00702	ESPONJA MULTIUSO Indicada para limpeza e remoção de gorduras. Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos; medindo aprox. 10 x 7,5 x 2 cm. Embalada em pacote plástico com 4 unidades. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	PACOTE	8.870
31	27.02.00704	FIBRA BRANCA PARA LIMPEZA LEVE Fabricada com fibra sintética sem abrasivo; medindo aprox. 220 x 100 mm. Embalada em pacote com 10 unidades, devidamente identificadas com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	PACOTE	1.837
32	27.02.00706	FLANELA Na cor laranja; 100% algodão; medindo aprox. 28 x 48 cm e bordas laterais arrematadas. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	UNIDADE	4.045
33	27.02.00707	GUARDANAPO DE PAPEL Medidas aprox. 20 x 22cm; folha dupla; embalagem com 50 unidades. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	PACOTE	1.042
34	27.02.00708	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% - 1 LITRO Com ação desinfetante e bactericida; concentração mínima de 1%. Composto por hipoclorito de sódio, alcalinizantes ou estabilizantes e água como veículo. Embalado em frasco plástico de 1 litro. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do	FRASCO	3.800





PREFEITURA DE ARARAS

Secretaria de Educação

		Alvejado; 100% algodão; costurado/ fechado, tipo saco, medindo aprox. 70 x 50 cm. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.		
41	27.02.00720	PANO DE COPA/COZINHA 100% algodão; na cor branca; com as laterais arrematadas, medindo aprox. 45 x 72 cm. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	UNIDADE	4.497
42	27.02.00721	PALHA DE AÇO Fina, nº 0. Embalagem plástica com aprox. 25gr. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.	PACOTE	2.858
43	27.02.00722	PAPEL HIGIÊNICO - 10 X 30 M Medindo 10 x 30 m; folha dupla; cor branca, 100% celulose virgem. Produto classe I; gramatura igual ou superior a 27. Embalado em pacote plástico contendo 4 rolos e reembalados em fardos com 64 rolos. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.	FARDO	12.619
44	27.02.00723	PAPEL HIGIÊNICO - 10 X 300 M Medindo 10 x 300 m; folha simples; cor branca, 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalado em fardo plástico com 8 rolos. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.	FARDO	8.597
45	27.02.00724	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS Medindo aprox. 23 x 21 cm; duas dobras; 100% celulose virgem. Produto classe I. Embalado em plástico com 250 folhas e reembalado em fardo kraft ou plástico, com um total de 1.000 folhas. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto.	FARDO	28.720
46	27.02.00725	PEDRA SANITÁRIA - 25GR Contendo: paradiclorobenzeno ou cloreto de benzalcônio, fragrâncias e corantes. Embalada em saco plástico ou caixa. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do	UNIDADE	14.340





PREFEITURA DE ARARAS

Secretaria de Educação



		fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.		
47	27.02.00726	PENTE PARA CABELO INFANTIL Com pontas arredondadas, em polipropileno, com cabo. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	UNIDADE	3.000
48	27.02.00731	SANITIZANTE HORTIFRUTÍCOLA EM PÓ - 1 KG Indicado para desinfecção e higienização de hortifrutícolas. Teor de cloro ativo aprox. entre 4,0 a 5,0. Embalagem plástica de 1 kg com dosador. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	FRASCO	500
49	27.02.00732	SABÃO DE COCO EM BARRA - COM 5 UNIDADES Produto multiuso. Composto por óleo de coco, alcalinizante e água; podendo conter: coadjuvantes, sequestrantes e branqueadores ópticos. Embalagem com 5 unidades de 180gr. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	PACOTE	2.074
50	27.02.00733	SABÃO EM PASTA - 500 GR Indicado para dar brilho, com alto poder desengordurante. Composto por óleo (vegetal ou de coco), alcalinizante, fragrância, corante e água; podendo conter coadjuvantes e tensoativos biodegradáveis. Embalado em pote plástico de 500 gr. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	POTE	3.236
51	27.02.00734	SABÃO EM PÓ - 800GR Indicado para roupas brancas e coloridas; dermatologicamente testado. Composto por tensoativo aniônico, sulfato de sódio, alcalinizantes, coadjuvantes, enzimas, fragrância e corante. Embalado em caixa de papelão com aprox. 800 gr. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número	CAIXA	9.260



PREFEITURA DE ARARAS

Secretaria de Educação



		do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.		
52	27.02.00735	SABONETE ANTIBACTERIANO EM BARRA Hipoalergênico; fragrância suave; dermatologicamente testado. Embalagem plástica ou cartonada, devendo estar especificamente identificada a ação antibacteriana; conter de 80 a 90gr. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	UNIDADE	998
53	27.02.00737	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS Fragrâncias diversas; formulado com agentes que não ressecam as mãos; hipoalergênico e dermatologicamente testado. Composto por agente tensoativo, água, e outros aditivos como conservantes, fragrâncias, corantes e espessantes. Embalado em galão de 5 litros, com alça para transporte e tampa de rosca. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	GALÃO	4.882
54	27.02.00738	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO – 800ML Inodoro e neutro; com aspecto viscoso e transparente; bactericida, que permita a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias e fungos. Composto por água, triclosan 0,5%, umectante e espessante. Embalado em refil bag de 800 ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	BAG	2.572
55	27.02.00739	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - 5 LITROS Inodoro e neutro; com aspecto viscoso e transparente; bactericida, que permita a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias e fungos. Composto por água, triclosan 0,5%, umectante e espessante. Embalado em galão de 5 litros. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	GALÃO	14.658



PREFEITURA DE ARARAS

Secretaria de Educação



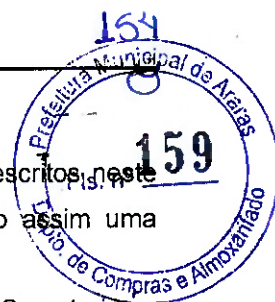
56	27.02.00743	SACO PLÁSTICO COM TARJA Indicado para coleta de amostras. Produzido em polietileno de baixa densidade, atóxico; nas medidas aprox. 15 x 33 cm. Embalagem contendo 500 unidades. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	PACOTE	603
57	27.02.00744	SAPONÁCEO CREMOSO - 300ML Indicado para limpeza de superfícies. Composto por alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Embalado em frasco plástico de 300 ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	FRASCO	4.980
58	27.02.00746	SHAMPOO INFANTIL Hipoalergênico; fórmula suave; oftalmo e dermatologicamente testado, que não irrita os olhos; livre de parabenos. Embalagem plástica com no mínimo 350ml. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade e composição do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	FRASCO	5.010
59	27.02.00747	SUPORTE PARA BOBINAS MULTIUSO Indicado para bobinas de 30 a 300 metros; confeccionado em aço carbono, acabamento em pintura epoxi. Deve acompanhar parafusos e buchas para fixação. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	UNIDADE	1.324
60	27.02.00748	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA RÍGIDA Nº 5 Reforçada; com cerdas de fibra vegetal e cabo de madeira encapado de aprox. 1,20m. Deverá conter no produto, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	UNIDADE	3.296
61	27.02.00749	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON Com cabo de madeira encapado de aprox. 1,20m com rosca para fixação, revestido de capa plástica com base de aprox. 22cm; ponta desfiada tipo noviça. Deverá conter	UNIDADE	5.469

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.



		no produto, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.		
62	27.02.00750	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA Com cerdas naturais de no mínimo 3 fios; leque de aprox. 40 cm, com amarração reforçada de nylon ou arame; cabo de madeira encapado de aprox. 1,20m. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	UNIDADE	8.275
63	27.02.00751	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - 34 CM Com base pintada de aprox. 35cm de comprimento e cerdas sintéticas; cabo de madeira encapado de aprox. 1,20m. Deverá conter no produto ou na embalagem, dados de identificação do fabricante e descrição, conforme legislação vigente.	UNIDADE	2.711
64	27.02.00745	SAPONÁCEO EM PÓ - 300 GR Indicado para limpeza de superfícies. Composto por alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e fragrância. Embalado em frasco plástico de 300 gr. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	FRASCO	3.787
65	27.02.00752	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LITRO Composta por: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; incolor. Embalada em frasco de 1 litro. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	FRASCO	12.888
66	27.02.00753	ÁGUA SANITÁRIA - 5 LITROS Composta por: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; incolor. Embalada em galão de 5 litros. O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de validade, composição do produto e registro ANVISA. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	GALÃO	17.950
67	27.02.00711	LIXEIRA COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS Quadrada ou retangular, com pedal; capacidade aprox. 15 litros. Confeccionada em polipropileno resistente na cor preta. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e descrição do produto.	UNIDADE	1.648

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição dos produtos de limpeza, descartáveis e higiene pessoal descritos neste Termo de Referência é indispensável para o bom funcionamento das Secretarias, garantindo assim uma estrutura mais adequada e salubre.

3.2 As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às Secretarias e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84, da Lei 14.133/2021.

4.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação do objeto, é indispensável para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população.

5.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2 Para esta contratação, o licitante deve apresentar junto à proposta ficha técnica dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas neste Termo de Referência.

7. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão e envio da Autorização de Fornecimento, de modo parcelado.

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços Secretaria Municipal de Administração (Divisão de Almoxarifado) — Rua Ciro Lagazzi, 267, Jardim Cândida / Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Suprimentos e Almoxarifado) — Avenida Fábio da Silva Prado, 40, Vila Queiroz / Secretaria Municipal de Saúde (Central de Distribuição de Medicamentos) — Rua Brasília, 295, Centro.



8. DO RECEBIMENTO:

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

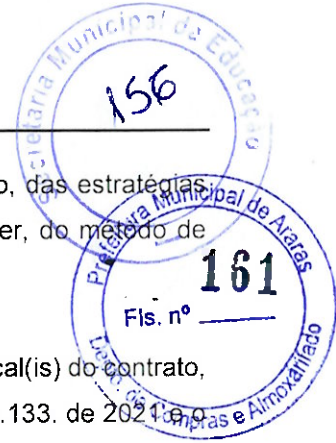
9.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização,



que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 Fiscalização do Contrato

9.6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme ordena o art. 117 da Lei nº 14.133. de 2021 e o Decreto Municipal nº 7.201/2023.

9.6.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.3 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos moldes do § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.201/2023.

9.6.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, nos moldes do inciso XVII do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.201/2023.

9.6.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, os eventuais descumprimentos das obrigações previstas no instrumento convocatório e no contrato e as situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, nos moldes do inciso XVI do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.201/2023.

9.6.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.6.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246. de 2022 art 22, VII).

9.6.8 O fiscal do contrato atuará em conformidade com os preceitos estabelecidos no art. 20, incisos I ao XXV, do Decreto Municipal nº 7.201/2023, no que for aplicável ao objeto em questão.

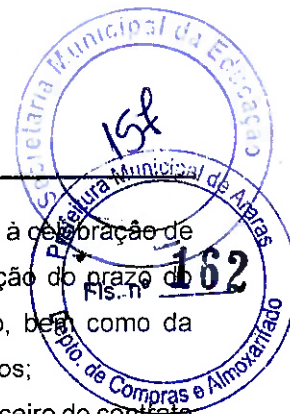
9.7 Gestor do contrato

9.7.1 Além das demais atribuições estabelecidas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.201/2023, aplicáveis ao caso em questão, compete ao gestor do contrato:

9.7.2 Manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual;

9.7.3 Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;

9.7.4 Manter o Controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;



9.7.5 Prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à elaboração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

9.7.6 Avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;

9.7.7 Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

9.7.8 Decidir provisoriamente, de forma motivada, sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;

9.7.9 Adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;

9.7.10 Aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14,133, de 1º de abril de 2021;

9.7.11 Analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;

9.7.12 Incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;

9.7.13 Acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

9.7.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município de Araras/SP das respectivas pastas requisitantes.

10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 326

Órgão: 11

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE ARARAS

Secretaria de Educação

Ficha: 157

Órgão: 7

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.

Secretaria Municipal de Esportes

Ficha: 875

Órgão: 14

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.

Secretaria Municipal de Obras

Ficha: 246

Órgão: 10

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Ficha: 982

Órgão: 18

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (CRAS)

Ficha: 999

Órgão: 18

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura (Canil)

Ficha: 1001

Órgão: 18

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.

Secretaria Municipal de Cultura

Ficha: 890



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.]



Órgão: 15

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha: 487

Órgão: 12

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Ficha: 917

Órgão: 16

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.

Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 634

Órgão: 13

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ficha: 204

Órgão: 09

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item

11.2 O fornecimento do objeto será parcelado.





12. DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.6 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do Selic, correção monetária.

Araras, 05 de novembro de 2025.

Bruno César Roza
Secretário Municipal de Educação

Silvia Felício Poncio
Chefe de Coordenadoria

Ediléia Dias Barbosa
Diretora Geral da Administração

Cristiane Carolina Amadio – SMEsportes
Assessora

Michael Emerson dos Santos – SMMAA
Chefe de Bem-Estar Animal

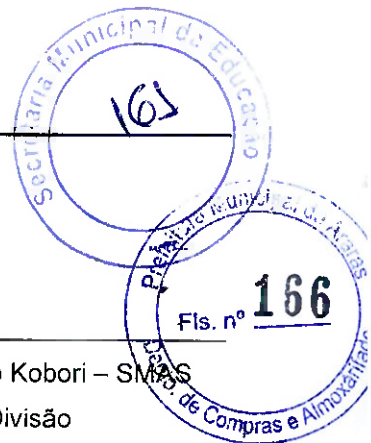
Cássio Luiz D'Alessandri – SMDUOP
Diretor Geral da SMDUOP



PREFEITURA DE ARARAS
Secretaria de Educação

Silmara Regina D Roz Eliseu – SMC
Servente

Michelle Juliana Bueno Kobori – SMS
Chefe de Divisão



Sandra Cristina Colombini – SMS
Farmacêutica

Maurício Silvério da Silva Júnior - SMSPDC
Chefe de Divisão

Antônio Leonel Cerri - SMSP
Diretor Geral da SMSP